

REGULAMENTO OFICIAL DA
1ª CORRIDA FARMÁCIA RODRIGUES

CAPÍTULO I
DA PROVA

Art. 1º. A 1ª Corrida Farmácia Rodrigues será realizada no sábado, dia 10 de outubro de 2026, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 2º. As provas de aproximadamente 3 km e 6 km terão largada às 16h30, na Avenida Maria Concebida Costa, em frente à Farmácia Rodrigues, em Marcolândia-PI.

§ 1º. A prova será realizada independentemente das condições climáticas, salvo quando houver situação que comprometa a segurança dos participantes, da equipe de organização ou do público.

§ 2º. O horário da largada poderá ser alterado em razão da quantidade de participantes, condições de tráfego, questões de segurança, falhas de comunicação, interrupção no fornecimento de energia ou outros fatores externos.

§ 3º. O acesso dos atletas à área de largada será encerrado 10 (dez) minutos antes do sinal oficial de largada.

Art. 3º. A corrida será disputada nas distâncias aproximadas de 3 km e 6 km.

Parágrafo único. Os percursos oficiais serão divulgados antecipadamente nos canais oficiais do evento.

Art. 4º. O tempo máximo para conclusão das provas será de 1h30 (uma hora e trinta), contado a partir do sinal oficial de largada.

§ 1º. O atleta que ultrapassar o tempo limite poderá ser orientado a retirar-se do percurso, especialmente quando houver necessidade de liberação das vias ou encerramento da estrutura de apoio.

§ 2º. A supervisão técnica do evento ficará sob responsabilidade da Eleva Eventos Esportivos.

§ 3º. A cronometragem eletrônica será realizada pela Cronosvale.

Art. 5º. Poderão participar da corrida atletas dos sexos masculino e feminino, desde que estejam regularmente inscritos e cumpram todas as disposições deste regulamento.

Art. 6º. Cada atleta deverá percorrer exclusivamente a distância correspondente à modalidade em que estiver regularmente inscrito.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES, DOS VALORES E DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º. A idade mínima para participação será determinada de acordo com a distância da prova:

I – prova de aproximadamente 3 km: idade mínima de 14 (quatorze) anos;

II – prova de aproximadamente 6 km: idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

§ 1º. Para efeito de enquadramento nas categorias, será considerada a idade que o atleta completar até o dia 31 de dezembro de 2026.

§ 2º. O atleta menor de 18 (dezoito) anos somente poderá participar mediante apresentação de termo de autorização assinado por seu pai, mãe ou responsável legal, disponibilizado no site de inscrições.

§ 3º. A organização poderá solicitar documento de identificação do menor e de seu responsável legal.

Art. 8º. Ao realizar a inscrição, o participante declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com este regulamento e com o Termo de Responsabilidade que o acompanha.

Art. 9º. A inscrição é pessoal e intransferível, salvo quando a troca de titularidade for solicitada e aprovada dentro do prazo e das condições estabelecidas neste regulamento.

§ 1º. O atleta que entregar, ceder, vender ou permitir que outra pessoa utilize seu número de peito sem a realização da troca oficial de titularidade será desclassificado.

§ 2º. O titular da inscrição será responsável pelas consequências decorrentes da cessão irregular do número de peito, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

Art. 10. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico:

www.cronosvale.com.br/eventos

Art. 11. As inscrições serão disponibilizadas em dois lotes:

§ 1º. Primeiro lote: R\$ 99,00 (noventa e nove reais), acrescido da taxa de serviço da plataforma, válido até 31 de agosto de 2026 ou até a confirmação da 100ª inscrição, o que ocorrer primeiro.

§ 2º. Segundo lote: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), acrescido da taxa de serviço da plataforma, válido após o encerramento do primeiro lote até 30 de setembro de 2026 ou até que seja atingido o limite técnico de participantes.

§ 3º. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação do pagamento pela plataforma.

§ 4º. Para definição do lote e do tipo de kit, será considerada a ordem de confirmação dos pagamentos.

Art. 12. O kit do atleta será disponibilizado nas seguintes modalidades:

I – Kit Performance, destinado aos 100 primeiros atletas com pagamento confirmado:

- a) camisa oficial;
- b) sacola;
- c) número de peito com chip eletrônico e alfinetes;
- d) gel de carboidrato — Carbogel;
- e) suplemento alimentar em pó — HIDRADOSE;
- f) brindes disponibilizados pelos patrocinadores e pela organização.

II – Kit Essencial, destinado aos demais atletas regularmente inscritos:

- a) camisa oficial;
- b) sacola;
- c) número de peito com chip eletrônico e alfinetes;
- d) gel de carboidrato — Carbogel;
- e) brindes disponibilizados pelos patrocinadores e pela organização.

Parágrafo único. Os brindes e vouchers estarão sujeitos à disponibilidade e poderão variar de acordo com as ações realizadas pelos patrocinadores.

Art. 13. As inscrições serão encerradas no dia 30 de setembro de 2026 ou anteriormente, caso seja atingido o limite técnico de participantes.

Art. 14. A Comissão Organizadora poderá suspender ou prorrogar o período de inscrições, bem como ajustar o limite de participantes, quando houver necessidade técnica, operacional, estrutural ou de segurança.

Art. 15. O participante será responsável pela veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição.

Parágrafo único. A apresentação de informações falsas, documentos adulterados ou qualquer tentativa de fraude poderá resultar no cancelamento da inscrição, na desclassificação e na aplicação das medidas legais cabíveis.

Art. 16. O participante poderá exercer o direito de arrependimento no prazo legal de 7 (sete) dias, contado a partir da contratação realizada pela internet, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

§ 1º. A solicitação deverá ser feita por um dos canais oficiais da organização.

§ 2º. Após o encerramento do prazo legal de arrependimento, não haverá reembolso por desistência pessoal do participante, salvo quando determinado pela legislação aplicável ou autorizado expressamente pela organização.

Art. 17. A confirmação da inscrição aparecerá na tela após confirmar o pagamento.

§ 1º. Após a confirmação do pagamento, a inscrição será considerada efetivada, salvo em caso de inconsistência cadastral, fraude, descumprimento da idade mínima ou outra irregularidade prevista neste regulamento.

§ 2º. É responsabilidade do participante informar corretamente seu endereço eletrônico e acompanhar as comunicações enviadas pela plataforma.

§ 3º. O tamanho da camiseta escolhido no momento da inscrição será considerado definitivo, não sendo garantida sua alteração posteriormente.

Art. 18. A troca de titularidade ou de modalidade deverá ser solicitada até o dia 25 de setembro de 2026.

§ 1º. As solicitações deverão ser realizadas por meio dos seguintes canais:

I – Instagram da Farmácia Rodrigues: @farmacia_rodrigues_;

II – Instagram da Eleva Eventos Esportivos: @eleva.esportes;

III – e-mail: elevaeventosesportivos@gmail.com.

§ 2º. As trocas de titularidade e de modalidade realizadas dentro do prazo serão gratuitas..

§ 3º. Após o encerramento do prazo, a organização não será obrigada a realizar qualquer alteração na inscrição.

§ 4º. A alteração somente será considerada válida após a confirmação oficial da organização ou da empresa de cronometragem.

CAPÍTULO III DA ENTREGA DOS KITS

Art. 19. A entrega dos kits ocorrerá no dia 10 de outubro de 2026, das 12h às 15h30, em local divulgado nos canais oficiais. Não haverá entrega após o horário estabelecido..

Parágrafo único. O local e o horário da entrega serão divulgados previamente nos canais oficiais do evento.

Art. 20. Para retirar o kit, o atleta deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, em formato físico ou digital.

Art. 21. A retirada do kit por terceiros será permitida mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do documento oficial de identificação com foto do titular da inscrição;

II – comprovante de inscrição;

III – termo de autorização assinado pelo titular da inscrição.

Parágrafo único. Parágrafo único. A organização poderá reter o termo de autorização para controle da entrega, sendo os documentos de identificação utilizados somente para conferência.

Art. 22. No momento da retirada, o atleta ou seu representante deverá conferir:

I – nome e dados cadastrais;

II – modalidade inscrita;

III – categoria;

IV – número de peito;

V – tamanho da camiseta;

VI – demais itens do kit.

Parágrafo único. Após a retirada do kit, não serão aceitas reclamações relacionadas à ausência de itens ou a erros que poderiam ter sido identificados durante a conferência.

Art. 23. Não será permitida a troca de modalidade após o dia 25 de setembro de 2026.

Art. 24. O tamanho da camiseta não poderá ser alterado durante a entrega dos kits.

Parágrafo único. O participante não poderá alegar impossibilidade de participar da prova caso a camiseta escolhida no momento da inscrição não seja adequada ao seu tamanho.

Art. 25. O atleta poderá participar utilizando camiseta própria, desde que o número de peito permaneça fixado de forma visível na parte frontal da roupa durante toda a prova.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Art. 26. A cronometragem oficial será realizada por meio de chip eletrônico descartável integrado ao número de peito.

Art. 27. O tempo dos participantes será registrado e divulgado posteriormente, desde que o atleta cumpra as regras deste regulamento e utilize corretamente o número de peito e o chip eletrônico.

Art. 28. O uso do chip e do número de peito será obrigatório durante toda a prova.

§ 1º. O número de peito deverá ser fixado na parte frontal da camiseta, de maneira totalmente visível.

§ 2º. O número não poderá ser dobrado, cortado, rasurado, coberto, adulterado ou utilizado em local diferente daquele determinado pela organização.

§ 3º. A ausência do chip ou do número de peito poderá resultar na desclassificação do atleta.

Art. 29. A utilização correta do chip será de responsabilidade do participante.

Parágrafo único. O uso inadequado, a retirada, a perda ou a danificação do chip poderá impedir o registro do tempo do atleta, sem que isso gere responsabilidade para a organização ou para a empresa de cronometragem.

Art. 30. A organização e a empresa de cronometragem poderão utilizar registros de largada, chegada, pontos de controle, imagens e informações dos fiscais para confirmar a participação e o cumprimento do percurso.

CAPÍTULO V DAS INSTRUÇÕES E REGRAS DA CORRIDA

Art. 31. Os atletas deverão chegar ao local da largada com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

Art. 32. É responsabilidade do atleta conhecer o percurso, os horários, as regras e as orientações divulgadas nos canais oficiais do evento.

Art. 33. A participação será individual, sendo proibida qualquer conduta que proporcione vantagem indevida ao atleta.

Art. 34. Será proibido receber acompanhamento ou auxílio de treinadores, amigos ou terceiros utilizando bicicletas, motocicletas, veículos ou qualquer outro meio de transporte.

Parágrafo único. A prática de acompanhamento externo com a finalidade de impor ritmo, conhecida como pacing, poderá resultar na desclassificação do participante.

Art. 35. Não será permitido ao atleta utilizar atalhos, cortar caminho, pular grades ou cavaletes, acessar áreas não autorizadas ou deixar de passar pelos pontos de controle estabelecidos pela organização.

Parágrafo único. O descumprimento do percurso oficial resultará na desclassificação do atleta.

Art. 36. O atleta deverá seguir as placas de sinalização, as orientações dos fiscais, da equipe de apoio, da arbitragem e dos agentes responsáveis pela segurança do evento.

Art. 37. O participante deverá estar atento às características do percurso, incluindo aclives, declives, curvas, desníveis, obstáculos, irregularidades das ruas e estradas e demais condições naturais ou estruturais do trajeto.

Art. 38. Será desclassificado o atleta que empurrar, atingir, bloquear ou obstruir intencionalmente outro participante.

Art. 39. O atleta que deixar voluntariamente o percurso oficial não poderá retornar à prova em ponto diferente daquele em que saiu.

Art. 40. O participante deverá retirar-se da prova imediatamente quando houver determinação da equipe médica, do diretor da prova ou dos responsáveis pela segurança.

Art. 41. A ordem de chegada será determinada pela passagem do tronco do atleta pela linha de chegada, excluindo-se cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos e pés.

Art. 42. Em caso de desclassificação de atleta premiado, será chamado o participante subsequente que apresentar a melhor classificação válida.

Art. 43. A prova será realizada de acordo com este regulamento e, quando aplicáveis, com as normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 44. A premiação será distribuída da seguinte forma:

PROVA DE 3 KM – CLASSIFICAÇÃO GERAL

I – Geral Masculino, a partir de 14 anos: do 1º ao 5º lugar;

II – Geral Feminino, a partir de 14 anos: do 1º ao 5º lugar.

PROVA DE 6 KM – CLASSIFICAÇÃO GERAL

III – Geral Masculino, a partir de 16 anos: do 1º ao 5º lugar;

IV – Geral Feminino, a partir de 16 anos: do 1º ao 5º lugar.

PROVA DE 6 KM – FAIXAS ETÁRIAS MASCULINAS

V – Masculino de 16 a 29 anos: do 1º ao 5º lugar;

VI – Masculino de 30 a 39 anos: do 1º ao 5º lugar;

VII – Masculino de 40 a 49 anos: do 1º ao 5º lugar;

VIII – Masculino com 50 anos ou mais: do 1º ao 5º lugar.

PROVA DE 6 KM – FAIXAS ETÁRIAS FEMININAS

IX – Feminino de 16 a 29 anos: do 1º ao 5º lugar;

X – Feminino de 30 a 39 anos: do 1º ao 5º lugar;

XI – Feminino de 40 a 49 anos: do 1º ao 5º lugar;

XII – Feminino com 50 anos ou mais: do 1º ao 5º lugar.

Os atletas classificados do 1º ao 5º lugar nas categorias previstas neste artigo receberão troféus.

Art. 45. Não haverá premiação em dinheiro.

Art. 46. Todos os atletas que concluírem legalmente a prova, estiverem regularmente inscritos e cumprirem este regulamento receberão uma medalha finisher.

§ 1º. Não serão entregues medalhas ou brindes pós-prova aos participantes que não largarem ou não concluírem a prova.

§ 2º. Para receber a medalha, o atleta deverá estar utilizando o número de peito e ter seu registro de participação confirmado.

§ 3º. Cada atleta terá direito a apenas uma medalha de participação.

Art. 47. A classificação geral das provas de 3 km e 6 km será definida pelo tempo bruto, correspondente à ordem de chegada.

Art. 48. As classificações das faixas etárias da prova de 6 km também serão definidas pelo tempo bruto.

§ 1º. Os atletas premiados na classificação geral dos 6 km serão excluídos da premiação por faixa etária.

§ 2º. Não será permitida a acumulação de premiações entre a classificação geral e as faixas etárias.

Art. 49. Os atletas premiados deverão comparecer ao pódio quando sua categoria for chamada.

Parágrafo único. O atleta que não comparecer durante a cerimônia poderá perder o direito ao recebimento do troféu no local, salvo quando houver motivo devidamente justificado e aceito pela organização.

Art. 50. Os resultados oficiais serão disponibilizados no site da empresa responsável pelas inscrições e pela cronometragem no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da prova.

§ 1º. Para dúvidas relacionadas aos resultados, o atleta deverá entrar em contato pelo WhatsApp da Cronosvale:

(87) 98126-3789.

§ 2º. A organização não se responsabilizará pela ausência do resultado do atleta que utilizar o chip ou o número de peito de maneira inadequada.

§ 3º. Eventuais atrasos provocados por falhas de internet, energia, sistemas eletrônicos ou outros problemas técnicos serão solucionados assim que houver o restabelecimento das condições necessárias.

CAPÍTULO VII DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO

Art. 51. Ao realizar a inscrição, o atleta declara estar ciente de sua condição de saúde e de sua capacidade física para participar da prova.

Art. 52. Recomenda-se que todos os participantes realizem avaliação médica antes da prova.

Parágrafo único. É responsabilidade do atleta verificar se está apto para realizar atividade física compatível com o nível de esforço exigido pela corrida.

Art. 53. Cabe ao atleta decidir se possui condições para iniciar ou continuar na prova, considerando sua saúde, seu condicionamento e seu desempenho.

Parágrafo único. O diretor da prova, seguindo orientação da equipe médica, poderá determinar a retirada de qualquer atleta quando houver risco à sua saúde ou à segurança do evento.

Art. 54. O evento contará com serviço de atendimento emergencial, ambulância e segurança, disponibilizados por órgãos competentes ou por empresas contratadas.

Art. 55. Serão disponibilizados sanitários na área de largada e chegada.

Art. 56. A organização disponibilizará seguro para os participantes regularmente inscritos, de acordo com as coberturas, condições, limites, exclusões e critérios estabelecidos na apólice contratada.

§ 1º. A aprovação de eventual indenização dependerá da análise da seguradora.

§ 2º. A existência do seguro não elimina a responsabilidade do atleta de cuidar de sua saúde e adotar as medidas necessárias para participar da prova com segurança.

Art. 57. Em caso de emergência, o atleta poderá ser encaminhado para unidade pública de saúde indicada pela equipe responsável pelo atendimento.

Parágrafo único. Caso o atleta ou seu acompanhante opte por atendimento ou remoção para hospital particular, os respectivos custos serão de responsabilidade do participante.

Art. 58. Haverá pontos de hidratação na largada, na chegada e ao longo do percurso, conforme o planejamento operacional do evento.

Art. 59. Quando aplicável, a organização poderá adotar procedimentos de controle e fiscalização previstos nas normas esportivas, respeitando a legislação e as determinações das autoridades competentes.

CAPÍTULO VIII DO DIREITO DE IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 60. Ao participar da 1ª Corrida Farmácia Rodrigues, o atleta autoriza a captação e a utilização de sua própria imagem, voz e nome em fotografias, vídeos, entrevistas, transmissões e materiais de comunicação relacionados ao evento.

§ 1º. Os registros poderão ser utilizados em meios impressos, digitais, televisivos, radiofônicos e nas redes sociais da organização, da realização, dos patrocinadores e dos apoiadores.

§ 2º. A utilização poderá ocorrer para fins institucionais, informativos, promocionais, comerciais e publicitários relacionados ao evento, sem pagamento de remuneração ao participante.

§ 3º. A autorização não permite a utilização da imagem de forma ofensiva, discriminatória, ilícita ou desvinculada das atividades e finalidades relacionadas ao evento.

Art. 61. No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, a autorização de uso de imagem deverá ser concedida pelo pai, mãe ou responsável legal no termo de autorização do menor.

Art. 62. O público presente deverá estar ciente de que o evento será fotografado e filmado, podendo aparecer incidentalmente em imagens gerais do ambiente.

Art. 63. Os direitos relacionados às imagens e aos registros audiovisuais oficiais do evento pertencem à organização e aos profissionais por ela autorizados, respeitados os direitos individuais previstos em lei.

Parágrafo único. Empresas, fotógrafos, produtores de conteúdo, veículos de comunicação ou outros profissionais que desejarem realizar cobertura comercial ou utilizar estruturas do evento deverão obter autorização prévia da organização.

Art. 64. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados para:

- I – realização e confirmação da inscrição;
- II – identificação dos participantes;
- III – formação das categorias e classificação;
- IV – comunicação com os atletas;
- V – contratação de seguro;
- VI – execução da cronometragem;
- VII – divulgação dos resultados;
- VIII – cumprimento de obrigações legais e operacionais relacionadas ao evento.

Parágrafo único. Os dados deverão ser tratados de acordo com a legislação brasileira de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IX DA SUSPENSÃO, DO ADIAMENTO E DO CANCELAMENTO

Art. 65. A Comissão Organizadora poderá suspender a prova, mesmo após seu início, quando houver risco à integridade física dos atletas, da equipe de trabalho ou do público.

Parágrafo único. São exemplos de situações que poderão provocar a suspensão:

- I – condições climáticas adversas;
- II – problemas de segurança pública;
- III – atos de vandalismo;
- IV – acidentes graves;
- V – interdição do percurso;
- VI – determinação de autoridades públicas;
- VII – falhas estruturais ou operacionais;
- VIII – outros casos fortuitos ou de força maior.

Art. 66. Caso a prova seja suspensa após seu início, a organização avaliará as circunstâncias, o estágio da competição e as orientações das autoridades competentes para decidir sobre a validação dos resultados, reagendamento ou outras medidas necessárias.

Art. 67. A Comissão Organizadora poderá adiar a prova quando não houver condições seguras ou adequadas para sua realização.

§ 1º. No caso de adiamento, as inscrições serão automaticamente transferidas para a nova data.

§ 2º. O participante que não puder comparecer na nova data terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da comunicação oficial, para solicitar crédito para outro evento organizado pela mesma empresa, quando essa possibilidade estiver disponível.

Art. 68. Em caso de cancelamento definitivo antes da realização da prova, a organização comunicará aos participantes as condições aplicáveis de reembolso, crédito ou transferência, de acordo com a legislação vigente, os contratos firmados e as circunstâncias que motivaram o cancelamento.

Art. 69. A organização não será responsável por despesas pessoais do participante, como transporte, hospedagem, alimentação, preparação esportiva ou outros gastos particulares, quando houver adiamento, suspensão ou cancelamento decorrente de caso fortuito ou força maior, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

Art. 70. O atleta que desejar apresentar recurso relacionado à classificação, ao cumprimento do percurso ou à sua desclassificação deverá protocolá-lo junto à Comissão Organizadora no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado preliminar de sua categoria.

§ 1º. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio atleta, de maneira clara e respeitosa, contendo a identificação do participante e a descrição do fato contestado.

§ 2º. O atleta poderá apresentar registro de GPS realizado por relógio esportivo, aplicativo ou equipamento similar como elemento complementar de análise.

§ 3º. A ausência de registro de GPS não impedirá a apresentação do recurso.

§ 4º. O registro de GPS apresentado deverá, preferencialmente, demonstrar o trajeto completo, desde a largada até a chegada.

Art. 71. Para analisar o recurso, a Comissão Organizadora poderá utilizar:

I – dados da cronometragem eletrônica;

II – registros dos pontos de controle;

III – relatos dos fiscais de percurso;

IV – fotografias;

V – vídeos;

VI – registros de GPS;

VII – outros meios de prova disponíveis.

Art. 72. A decisão da Comissão Organizadora será definitiva no âmbito esportivo e operacional do evento, sem prejuízo dos direitos garantidos ao participante pela legislação brasileira.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. Dúvidas e solicitações relacionadas à 1ª Corrida Farmácia Rodrigues deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais da organização.

Parágrafo único. Mensagens enviadas para canais pessoais de integrantes da equipe não serão consideradas comunicações oficiais.

Art. 74. A Comissão Organizadora poderá alterar este regulamento quando houver necessidade operacional, técnica, estrutural, legal ou de segurança.

§ 1º. As alterações serão divulgadas no site de inscrições ou nos perfis oficiais do evento nas redes sociais.

§ 2º. É responsabilidade do participante acompanhar os canais oficiais e manter-se informado sobre possíveis atualizações.

Art. 75. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, respeitando-se a legislação vigente e os princípios de segurança, igualdade e boa-fé.

Art. 76. Ao concluir sua inscrição, o atleta declara que leu, compreendeu e concorda com todas as disposições deste regulamento e do Termo de Responsabilidade.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, devidamente identificado no cadastro de inscrição, declaro, para os devidos fins, que estou plenamente ciente e de acordo com as condições descritas a seguir:

1. CONHECIMENTO DA PROVA

Declaro estar ciente de que a 1ª Corrida Farmácia Rodrigues será disputada nas distâncias aproximadas de 3 km e 6 km e que participarei exclusivamente da modalidade correspondente à minha inscrição.

2. CONDIÇÕES FÍSICAS E PSICOLÓGICAS

Declaro que me encontro em condições físicas e psicológicas adequadas para participar da prova e que não possuo recomendação médica conhecida que me impeça de realizar a atividade.

Assumo responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas sobre minha saúde.

3. AVALIAÇÃO MÉDICA

Reconheço que é minha responsabilidade realizar avaliações médicas periódicas e verificar se estou apto para praticar atividades físicas.

Estou ciente de que doenças, lesões ou condições médicas preexistentes poderão ser agravadas durante a prova.

4. ASSUNÇÃO DOS RISCOS

Declaro estar ciente dos riscos naturais relacionados à participação em uma corrida de rua, incluindo quedas, colisões, contato com outros participantes, esforço físico intenso, condições climáticas, trânsito, irregularidades do terreno e obstáculos existentes no percurso.

Comprometo-me a respeitar as orientações de segurança e a agir com prudência durante todo o evento.

5. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

Declaro que li, compreendi e aceito integralmente o regulamento oficial da prova.

Estou ciente de que o descumprimento das regras poderá resultar em advertência, impedimento de largada ou desclassificação.

6. RESTRIÇÕES PUBLICITÁRIAS E DE SEGURANÇA

Comprometo-me a não utilizar materiais publicitários, promocionais, comerciais, partidários ou políticos nas estruturas oficiais do evento sem autorização da organização.

Também me comprometo a não portar objetos que possam comprometer minha segurança ou a segurança de outras pessoas.

7. RESPONSABILIDADE POR OBJETOS PESSOAIS

Assumo responsabilidade pela guarda e utilização de meus objetos pessoais, incluindo celular, relógio, fones de ouvido, óculos, equipamentos eletrônicos, dinheiro e documentos.

Estou ciente de que a organização não possui serviço de guarda-volumes, salvo quando expressamente informado.

8. EQUIPES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MÍDIA

Caso participe representando equipe, assessoria esportiva, prestador de serviço ou veículo de comunicação, comprometo-me a respeitar as áreas e orientações estabelecidas pela organização.

9. PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÃO

Estou ciente de que o descumprimento do regulamento, a prática de fraude, o corte de percurso, a utilização irregular do número de peito ou qualquer conduta antidesportiva poderá resultar em desclassificação.

10. DIREITO DE IMAGEM

Autorizo a utilização de minha própria imagem, voz e nome em fotografias, vídeos, entrevistas, transmissões e materiais relacionados à divulgação e promoção da 1ª Corrida Farmácia Rodrigues.

Estou ciente de que essa autorização não gera direito a pagamento ou compensação financeira.

No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, esta autorização deverá ser concedida por seu pai, mãe ou responsável legal.

11. SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO

Estou ciente de que o evento poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por motivos de segurança, condições climáticas, determinação de autoridades, caso fortuito, força maior ou outras situações que impeçam sua realização adequada.

As condições relacionadas à transferência da inscrição, crédito ou eventual reembolso seguirão o regulamento e a legislação vigente.

12. ALTERAÇÃO DO PERCURSO OU DOS HORÁRIOS

Reconheço que a organização poderá alterar o percurso, os horários e outros detalhes operacionais quando isso for necessário para garantir a segurança ou a realização do evento.

13. DESPESAS PESSOAIS

Assumo responsabilidade pelas despesas relacionadas à minha participação, como transporte, hospedagem, alimentação, preparação esportiva e aquisição de equipamentos pessoais.

14. ATENDIMENTO MÉDICO

Estou ciente de que haverá serviço de atendimento emergencial durante o evento.

Autorizo meu encaminhamento para unidade de saúde quando a equipe médica entender que a medida é necessária.

Caso eu ou meu acompanhante opte por atendimento em hospital particular, assumirei os respectivos custos.

15. RECURSOS E DIVERGÊNCIAS

Estou ciente de que eventuais recursos esportivos deverão ser apresentados no prazo e na forma estabelecidos pelo regulamento.

Declaro que forneci informações verdadeiras e que aceito integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Responsabilidade.

Marcolândia – PI, 10 de outubro de 2026.

ORGANIZAÇÃO: ELEVA EVENTOS ESPORTIVOS

REALIZAÇÃO: FARMÁCIA RODRIGUES

CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA: CRONOSVALE